PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.138, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA

Em 04 / 07 / 2022.

Institui no calendário comemorativo de Marabá, o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria 1839/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.138, DE 30 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 18.138, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA Em _____/_____/_____.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Institui no calendário comemorativo de Marabá, o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:960502F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/07/2022. Edição 3028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/